

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### **PORTARIA Nº 844, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 398/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23709.000047/2019-10.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Geremário Dantas - SFNSC (cód. 2308), credenciada pela Portaria MEC nº 2.502, de 19 de agosto de 2004, publicada em 20 de agosto de 2004, situada na Rua Cândido Benício, nº 159, Bairro Jacarepaguá, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração (cód. 1502).

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração (cód. 1502), CNPJ nº 60.470.960/0001-47, no Instituto Geremário Dantas situado na Rua Cândido Benício, nº 159, Bairro Jacarepaguá, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 201 de 20.10.2020, Seção 1, página 47)